



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

“EDITAL” Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - SRP	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	0014659/2023
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 .
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , a fim de atender às necessidades da EPT.
Critério de Julgamento:	Menor preço por LOTE
Modo de disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	27/06/2024
Horário:	10:00
Local de Realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 929370)

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Empresa Pública de Transportes torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **Menor preço por LOTE**, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de **MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS** (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme **características e especificações** deste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (**Portal Nacional de Compras Públicas**), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do **artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo site da Autarquia (<https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/portal-transparencia>).

1.7. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico “cpl@eptmarica.rj.gov.br”.

1.7.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos** no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e **poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. **Os interessados poderão formular impugnações** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico mencionado no Item 1.7.

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Diretor Administrativo conforme Decreto Municipal nº 936/2022, constante do Processo Administrativo nº 14659/2023 de 17/07/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia e horário marcado, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **PE – Nº 09/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS** (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), **através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de atender às necessidades da EPT.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 71.01.04.122.0069.2277, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00, Fonte 1704.

5.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 260.563,62 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei 14.133 de 2021.

7.2. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.3. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.4. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, **devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Maricá.**

7.4.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.4.

7.4.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.4.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. Para os itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observar-se-á o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5.2. A **EMPRESA BENEFICIÁRIA** deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme **ANEXO VIII**.

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.7. Será permitida a **participação em consórcio**, sujeita às seguintes regras:

- (a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Autarquia, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.
- (b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;
- (c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- (d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- (e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.8. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Autarquia, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.8.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Autarquia e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.9. As **empresas estrangeiras que não funcionem no País** deverão apresentar documentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.9.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.10. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.11. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.12. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.13. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.14. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.17. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.18. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Autarquia, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.5.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação;

10.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

11. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. valor unitário do Item;

11.1.2. Marca, quando aplicável;

11.1.3. Fabricante, quando aplicável;

11.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lances.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, que formará, no somatório, o valor do Lote.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

12.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.

12.12. Para a Licitação em tela, foi adotado o modo de disputa “ABERTO”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

12.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.20.2.2. Empresas brasileiras;

12.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.22. Juntamente com a Proposta adequada ao último lance, o licitante mais bem classificado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme estipulado pelo Anexo II do Termo de Referência:

12.22.1. Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTE 01:

12.22.1.1. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.2. Para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do LOTE 02:

- a) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- b) Certificação de produtos para com a NBR-13962 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.
- c) Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado para pelo INMETRO espuma isenta de CFC.
- d) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.3. Para o ITEM 08 do LOTE 02:

- a) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- b) Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado para pelo INMETRO espuma isenta de CFC.
- c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- d) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.4. Para os ITENS 01, 02, 03, 04, 13 e 14 do LOTE 03:

- a) Laudo de profissional ou certidão emitida por órgãos específicos atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.5. Para os ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 do LOTE 03:

- a) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.6. Para o ITEM 11 do LOTE 03:

- a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- b) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- d) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12.22.7. Para o ITEM 01 do LOTE 04:

Não há documentos complementares.

12.23. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no Item 12.21.4,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.25. **A proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. **Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.5.1 e 10.5 deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. Contiver vícios insanáveis;

13.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;

13.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

13.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

13.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14. HABILITAÇÃO

14.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

14.1.1. As **EMPRESAS ESTRANGEIRAS** que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**, conforme **ANEXO VII**.

14.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

14.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

14.4. **A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.**

14.5. **O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.**

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **SOCIEDADE SIMPLES**, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, em se tratando de



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

fornecedor enquadrado como **Microempreendedor Individual (MEI)**.

(A.3.a) A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

(A.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma **CONSOLIDADA**, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do **ANEXO III**.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente**, devendo apresentar: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas

(B.1.a) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

(B.1.b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.c) **Índice de Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

(B.1.d) A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.1.d.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.1.1) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do NÚMERO do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de SOCIEDADES ANÔNIMAS, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de OUTRO TIPO SOCIETÁRIO, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) **Certidão negativa de Recuperação judicial ou Falência** expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

(B.2.1) **Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

(B.2.2) **Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial

(B.3) **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.**

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **ANEXO V** deste Edital de Pregão Eletrônico.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.

(C.3.b.1) Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

(C.3.c) **Em relação a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** para todos os **Licitantes sediados no Município de Maricá:** a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os **Licitantes sediados em outros Municípios:** a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

(C.3.d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.4) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.4.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

(D.2) Declaração firmada pela licitante, na forma do **ANEXO IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maioresde quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme **ANEXO VI**.

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação de CERTIDÕES OU ATESTADOS, por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **comprovando que já executou, de modo satisfatório, atividades equivalentes ou superiores com o objeto da licitação**.

(E.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

(E.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

(E.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

15. RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

16.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.4. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Autarquia.

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

17.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

17.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

17.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

17.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

17.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

17.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

17.7. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.7.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços.

18.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

18.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a EPT e as licitantes vencedoras.

19.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

19.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a EPT, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

19.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 19.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

20. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do serviço e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos prestadores.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

20.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

20.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

20.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

20.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

20.3.4. Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

20.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

20.3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

20.3.7. Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

20.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

20.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da Autarquia adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

21.2. Integra o presente Edital A MINUTA DO CONTRATO, cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.

21.3. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Autarquia, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

21.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

21.3.2. **Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

21.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

21.5. **A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.**

21.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Autarquia e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

21.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, **quando couber**, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

21.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

21.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Autarquia.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados até a assinatura do Contrato. O pagamento se efetivará após a liquidação da despesa, através da apresentação de fatura pela CONTRATADA, atestada e visada por no mínimo 02 (dois) servidores designados para a fiscalização do contrato.

22.2. O pagamento se realizará em razão de pedido específico, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/2022.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de adimplemento do objeto, obedecido o disposto na legislação.

22.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculado pro rata die.

22.5. Todos os materiais especificados deverão ser novos, de primeiro uso e possuir garantia de troca, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, em caso de defeitos de fabricação.

22.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de circulação ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste no documento.

22.7. O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

23. REAJUSTE

23.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data-base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

23.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

23.3. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 124, da Lei n.º 14.133/21.

23.4. Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

23.5.1. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0.1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração, no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

4) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

24.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

24.5. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de possibilidade de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

24.7. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

24.8. A aplicação das sanções previstas no item 24.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

26.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

26.3. **É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.**

26.4. A Empresa Pública de Transportes reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

26.5. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital.**

26.6. **SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO EDITAL E DO COMPRASNET, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.**

26.7. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXOS DO EDITAL

- I – Planilha de valores e quantitativos unitários
- II – Proposta-Detalhe
- III – Declaração art. 9º, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021
- IV – Declaração referente ao emprego de menor
- V – Declaração para fins de habilitação
- VI – Declaração para reserva de cargos
- VII – Declaração de responsabilização civil e administrativa
- VIII – Declaração de enquadramento de receita bruta anual para empresa de pequeno porte
- IX – Termo de Referência e anexos
- X – Minuta da Ata de Registro de Preços
- XI – Minuta de Contrato

Maricá/RJ, 05 de junho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Lote	Item	Descrição Resumida	Unid. medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Alt.: 1970 mm; Larg.: 900 mm; Prof.: 400 mm.	Unid.	10	R\$ 841,00	R\$ 8.410,00
	2	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Cor: Cinza Medidas aproximadas: Alt.: 2000 mm; Larg.: 920 mm, Prof.: 300 mm.	Unid.	28	R\$ 427,38	R\$ 11.966,64
	3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Cor: Cinza .Medidas aproximadas: Alt.: 1335 mm; Larg.: 470 mm, Prof.: 650 mm.	Unid.	8	R\$ 873,00	R\$ 6.984,00
	4	ROUPEIRO GRA EM AÇO COM 8 PORTAS. Cor Cinza. Medidas aproximadas: Largura: 1250 mm; Profundidade: 400 mm; Alt.: 1970 mm.	Unid.	3	R\$ 1.037,23	R\$ 3.111,69
	5	ROUPEIRO GRA EM AÇO 4 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,33m, Profundidade: 0,36m.	Unid.	3	R\$ 479,50	R\$ 1.438,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 31.910,83	
LOTE 2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	1	CADEIRA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA. Cor preta. Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm; Profundidade do assento: 470mmLargura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm	Unid.	31	R\$ 316,00	R\$ 9.796,00
	2	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E APOIO CERVICAL. Cor preta.	Unid.	3	R\$ 459,70	R\$ 1.379,10
	3	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	89	R\$ 281,60	R\$ 25.062,40
	4	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar ALTO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	14	R\$ 537,71	R\$ 7.527,94
	5	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	11	R\$ 1.474,83	R\$ 16.223,13
	6	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, TIPO 1. Cor preta. Altura total: 915 mm; Profundidade total: 600 mm; Largura total: 1710 mm; Altura do chão ao assento 460mm; Largura do assento: 480 mm; Profundidade do assento: 460mm; Altura e largura do encosto: 450mm	Unid.	3	R\$ 389,25	R\$ 1.167,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

	7	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. Cor preta.	Unid.	3	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00
	8	SOFÁ CORPORATIVO PRETO 2 LUGARES COURO SINTÉTICO. Cor preta. Dimensões aproximadas: Profundidade 850 mm; Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm; Profundidade do assento 500mm;Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.	Unid.	3	R\$ 898,00	R\$ 2.694,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 65.965,32	
LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 400 mm; Profundidade: 450 mm) com 15mm ou 18 mm de espessura	Unid.	119	R\$ 437,77	R\$ 52.094,63
	2	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS. Cor Branca (Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm. Profundidade: 500 mm)	Unid.	10	R\$ 432,50	R\$ 4.325,00
	3	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 2085 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	5	R\$ 943,00	R\$ 4.715,00
	4	ARMÁRIO ALTO EM MDP COM 2 PORTAS. Cor branca (Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	40	R\$ 670,27	R\$ 26.810,80
	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO NO FORMATO DE MESA EM L em MDP. Cor Branca .Medidas aproximadas: 740mm de altura; 1200mm de largura(mesa 1); 1200mm de largura (mesa 2); 615 mm de profundidade.	Unid.	13	R\$ 595,00	R\$ 7.735,00
	6	MESA DE TRABALHO RETA, 1400mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	42	R\$ 491,50	R\$ 20.643,00
	7	MESA DE TRABALHO RETA, 1200mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	56	R\$ 414,45	R\$ 23.209,20
	8	MESA DE TRABALHO RETA, 1000mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1000 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	11	R\$ 369,00	R\$ 4.059,00
	9	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES em MDP. Cor Branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 2000 mm; Profundidade: 1100 mm.(Tampo inteiriço, com formato retangular,	Unid.	3	R\$ 902,50	R\$ 2.707,50
	10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES em MDP. Cor branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Diâmetro: 1250 mm (Estrutura inteiriça com 04 patas)	Unid.	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

	11	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES em MDP. Cor branca. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura e Bancos (6 usuários) não giratórios e apenas inclináveis com acento em MDP 25mm.	Unid.	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
	12	MESA SUPORTE PARA IMPRESSORA COM 1 PRATELEIRA. Cor Branca. Material Estrutura: Aço e Tampo: MDP. Medidas aproximadas: Largura: 600mm, Profundidade: 400mm, Altura: 76mm, Cor Tampo: Branca	Unid.	12	R\$ 209,92	R\$ 2.519,04
	13	APARADOR BUFFET BALCÃO 2 PRATELEIRAS 2 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 800 mm, Profundidade: 400 mm. Altura: 800 mm	Unid.	3	R\$ 333,78	R\$ 1.001,34
	14	APARADOR BUFFET 4 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 1600 mm, Profundidade: 388 mm, Altura: 770 mm	Unid.	2	R\$ 1.249,28	R\$ 2.498,56
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 158.962,07	
LOTE 4 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	1	JOGO DE MESA DOBRÁVEL 70CMX70CM COM 4 CADEIRAS NA COR IMBUÍ, ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA selecionada de reflorestamento de eucalipto, com tampo em madeira mista, resistente à umidade.	Unid.	7	R\$ 532,20	R\$ 3.725,40
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 3.725,40	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT
Comissão Permanente de Licitação
PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2024

A Realizar-se em: 27/06/2024

Processo administrativo: 0014659/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
- EPT, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo
rigorosamente às condições estipuladas constantes do
EDITAL n.º 09/2024

CARIMBO DO CNPJ

Lote	Item	Descrição Resumida	Unid. medida	Quantida de	Marca/M odelo	Valor Unitário	Valor Total
L.1	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Alt.: 1970 mm; Larg.: 900 mm; Prof.: 400 mm.	Unid.	10			
	2	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Cor: Cinza Medidas aproximadas: Alt.: 2000 mm; Larg.: 920 mm, Prof.: 300 mm.	Unid.	28			
	3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Cor: Cinza .Medidas aproximadas: Alt.: 1335 mm; Larg.: 470 mm, Prof.: 650 mm.	Unid.	8			
	4	ROUPEIRO GRA EM AÇO COM 8 PORTAS. Cor Cinza. Medidas aproximadas: Largura: 1250 mm; Profundidade: 400 mm; Alt.: 1970 mm.	Unid.	3			
	5	ROUPEIRO GRA EM AÇO 4 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,33m, Profundidade: 0,36m.	Unid.	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 1							
L.2	1	CADEIRA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA. Cor preta. Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm; Profundidade do assento: 470mmLargura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm	Unid.	31			
	2	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E APOIO CERVICAL. Cor preta.	Unid.	3			
	3	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	89			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

4	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar ALTO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	14			
5	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	11			
6	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, TIPO 1. Cor preta. Altura total: 915 mm; Profundidade total: 600 mm; Largura total: 1710 mm; Altura do chão ao assento 460mm; Largura do assento: 480 mm; Profundidade do assento: 460mm; Altura e largura do encosto: 450mm	Unid.	3			
7	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. Cor preta.	Unid.	3			
8	SOFÁ CORPORATIVO PRETO 2 LUGARES COURO SINTÉTICO. Cor preta. Dimensões aproximadas: Profundidade 850 mm; Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm; Profundidade do assento 500mm;Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.	Unid.	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
1	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 400 mm; Profundidade: 450 mm) com 15mm ou 18 mm de espessura	Unid.	119			
2	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS. Cor Branca (Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm. Profundidade: 500 mm)	Unid.	10			
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 2085 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	5			
4	ARMÁRIO ALTO EM MDP COM 2 PORTAS. Cor branca (Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	40			
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO NO FORMATO DE MESA EM L em MDP. Cor Branca .Medidas aproximadas: 740mm de altura; 1200mm de largura(mesa 1); 1200mm de largura (mesa 2); 615 mm de profundidade.	Unid.	13			
6	MESA DE TRABALHO RETA, 1400mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	42			



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

L.3							
	7	MESA DE TRABALHO RETA, 1200mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	56			
	8	MESA DE TRABALHO RETA, 1000mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1000 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	11			
	9	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES em MDP. Cor Branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 2000 mm; Profundidade: 1100 mm.(Tampo inteiriço, com formato retangular,	Unid.	3			
	10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES em MDP. Cor branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Diâmetro: 1250 mm (Estrutura inteiriça com 04 patas)	Unid.	4			
	11	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES em MDP. Cor branca. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura e Bancos (6 usuários) não giratórios e apenas inclináveis com acento em MDP 25mm.	Unid.	4			
	12	MESA SUPORTE PARA IMPRESSORA COM 1 PRATELEIRA. Cor Branca. Material Estrutura: Aço e Tampo: MDP. Medidas aproximadas: Largura: 600mm, Profundidade: 400mm, Altura: 76mm, Cor Tampo: Branca	Unid.	12			
	13	APARADOR BUFFET BALCÃO 2 PRATELEIRAS 2 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 800 mm, Profundidade: 400 mm. Altura: 800 mm	Unid.	3			
	14	APARADOR BUFFET 4 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 1600 mm, Profundidade: 388 mm, Altura: 770 mm	Unid.	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 3							
L.4	1	JOGO DE MESA DOBRÁVEL 70CMX70CM COM 4 CADEIRAS NA COR IMBUIA, ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA selecionada de reflorestamento de eucalipto, com tampo em madeira mista, resistente à umidade.	Unid.	7			
VALOR TOTAL DO LOTE 4							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

OBS 1: Para preenchimento da Proposta deve ser observado o disposto nos Itens 11 e 12 do Edital.

OBS 2: Conforme item 12.25, a Proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS 3: A Licitante poderá apresentar a Proposta contendo valor apenas para o LOTE a que for concorrer ou para todos, se assim desejar.

Em, ____ de _____ de 2024.

N.º de Inscrição Municipal ou

Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá/RJ, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____[*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação nº
_____/_____[*denominação/razão social da*
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá/RJ, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE RECEITA BRUTA
ANUAL PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, no **ANO-CALENDÁRIO** de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal ou mandatário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros) a fim de atender às necessidades da EPT.

1.2. Descrição resumida dos itens e quantidades:

Lote	Item	Descrição Resumida	Unid. medida	Quantidade
L.1	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Alt.: 1970 mm; Larg.: 900 mm; Prof.: 400 mm.	Unid.	10
	2	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Alt.: 2000 mm; Larg.: 920 mm, Prof.: 300 mm.	Unid.	28
	3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Alt.: 1335 mm; Larg.: 470 mm, Prof.: 650 mm.	Unid.	8
	4	ROUPEIRO GRA EM AÇO COM 8 PORTAS. Cor Cinza. Medidas aproximadas: Largura: 1250 mm; Profundidade: 400 mm; Alt.: 1970 mm.	Unid.	3
	5	ROUPEIRO GRA EM AÇO 4 PORTAS. Cor: Cinza. Medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,33m, Profundidade: 0,36m.	Unid.	3
L.2	1	CADEIRA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA. Cor preta. Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm; Profundidade do assento: 470mm; Largura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm	Unid.	31
	2	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E APOIO CERVICAL. Cor preta.	Unid.	3
	3	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	89
	4	CADEIRA GIRATÓRIA. Cor preta. (Espaldar ALTO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

	5	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. Cor preta. (Espaldar MÉDIO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)	Unid.	11
	6	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, TIPO 1. Cor preta. Altura total: 915 mm; Profundidade total: 600 mm; Largura total: 1710 mm; Altura do chão ao assento 460mm; Largura do assento: 480 mm; Profundidade do assento: 460mm; Altura e largura do encosto: 450mm	Unid.	3
	7	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. Cor preta.	Unid.	3
	8	SOFÁ CORPORATIVO PRETO 2 LUGARES COURO SINTÉTICO. Cor preta. Dimensões aproximadas: Profundidade 850 mm; Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm; Profundidade do assento 500mm;Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.	Unid.	3
L.3	1	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 400 mm; Profundidade: 450 mm) com 15mm ou 18 mm de espessura	Unid.	119
	2	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS. Cor Branca (Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm. Profundidade: 500 mm)	Unid.	10
	3	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS MDP. Cor Branca Medidas aproximadas: Altura: 2085 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	5
	4	ARMÁRIO ALTO EM MDP COM 2 PORTAS. Cor branca (Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm	Unid.	40
	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO NO FORMATO DE MESA EM L em MDP. Cor Branca .Medidas aproximadas: 740mm de altura; 1200mm de largura(mesa 1); 1200mm de largura (mesa 2); 615 mm de profundidade.	Unid.	13
	6	MESA DE TRABALHO RETA, 1400mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	42
	7	MESA DE TRABALHO RETA, 1200mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	56
	8	MESA DE TRABALHO RETA, 1000mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1000 mm; Profundidade: 600 mm	Unid.	11
	9	MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES em MDP. Cor Branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 2000	Unid.	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

		mm; Profundidade: 1100 mm.(Tampo inteiriço, com formato retangular,		
	10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES em MDP. Cor branca. Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Diâmetro: 1250 mm (Estrutura inteiriça com 04 patas)	Unid.	4
	11	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES em MDP. Cor branca. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura e Bancos (6 usuários) não giratórios e apenas inclináveis com acento em MDP 25mm.	Unid.	4
	12	MESA SUPORTE PARA IMPRESSORA COM 1 PRATELEIRA. Cor Branca. Material Estrutura: Aço e Tampo: MDP. Medidas aproximadas: Largura: 600mm, Profundidade: 400mm, Altura: 76mm, Cor Tampo: Branca	Unid.	12
	13	APARADOR BUFFET BALCÃO 2 PRATELEIRAS 2 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 800 mm, Profundidade: 400 mm. Altura: 800 mm	Unid.	3
	14	APARADOR BUFFET 4 PORTAS com Chave. Cor Branca. Medidas aproximadas: Comprimento: 1600 mm, Profundidade: 388 mm, Altura: 770 mm	Unid.	2
L.4	1	JOGO DE MESA DOBRÁVEL 70CMX70CM COM 4 CADEIRAS NA COR IMBUÍ, ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA selecionada de reflorestamento de eucalipto, com tampo em madeira mista, resistente à umidade.	Unid.	7

1.3. As descrições detalhadas dos itens estão discriminadas no anexo II.

1.4. Da natureza do objeto:

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 881, de 09 de agosto de 2022.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.5. Considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, urge a necessidade de agrupamento de alguns itens, de acordo com características e similaridades do mercado, nos moldes das contratações anteriores, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos licitantes.

1.6. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 1.7. Não haverá necessidade de visita técnica.
- 1.8. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observando-se o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.9. Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Empresa Pública de Transportes, diante das novas perspectivas estratégicas para os próximos anos, tem reunido esforços para prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, tanto para a prestação dos serviços por parte dos servidores, quanto para a recepção do público externo.
- 2.2. Origem da demanda surgiu das Diretorias e em especial da Diretoria de Administração, por ser responsável pelo maior quantitativo de setores os quais carecem de mobiliário, tais como Patrimônio/Almoxarifado, Departamento Pessoal, Protocolo, Ouvidoria, CPL e Compras.
- 2.3. Vale ressaltar que a última aquisição de mobiliário se deu através de adesão à Ata de Registro de preços nº 66/2019, em dezembro de 2019, processo administrativo nº 24093/2019 da Secretaria de Administração Prefeitura Municipal de Maricá. Porém o saldo da Ata de Registro de Preços não atendeu plenamente a demanda.
- 2.4. Outra justificativa plausível que se deu durante o lapso de tempo entre a adesão à ata e hoje, se deu pela Pandemia COVID 19, quando a Organização Mundial da Saúde decretou estado de pandemia em relação ao coronavírus em 11 de março de 2020 e com esse fato a Administração aderiu ao Teletrabalho que perdurou até meados de 2021, deixando a prioridade suspensa para aquisição de mobiliário.
- 2.5. Todavia com a Publicação Lei Complementar Nº 346, de 15 de dezembro de 2021 que altera a Estrutura Organizacional, as Atribuições e o Quadro De Pessoal Da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, aprovada Pela Lei Complementar Nº 244 De 11 De Setembro de 2014, criando a Diretoria de Comunicação e desmembrando a DAF em Diretoria de Administração e Diretoria Financeira, assim surgindo a necessidade de reestruturar toda a empresa.
- 2.6. Ademais, a EPT em atendimento ao Decreto nº 839/2022, Através da Secretaria do Trabalho em parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa-escola) com o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Programa de Incentivo ao Estágio, teve que acolher e criar condições para 4 (quatro) estagiários designados para estagiarem em nossas instalações. Cabe ressaltar que o programa de estágio ainda apresenta a possibilidade de ampliação, conforme a necessidade da EPT e a disponibilidade da Secretaria.

- 2.7.** Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências da regulamentação ABNT E NBR 13962, que possuam selo de Certificação com Laudo Ergonômico e que atendam às normas NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 2.8.** A intenção é substituir os desgastados pelo uso no decorrer do tempo, os danificados e os que não atendem às exigências, já que não servem mais aos fins para que foram concebidos. Além disso, existe também a necessidade de adequação dos espaços em função da ampliação dos quadros da EPT.
- 2.9.** Analisando o relatório patrimonial desta Autarquia, observa-se que não consta nenhuma mobília em seu estoque. Isso ocorre porque a maior parte do mobiliário é proveniente de doações de itens descarregados pela administração direta.
- 2.10.** Vale salientar que a utilização de mobiliário em condições precárias, eleva a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, indo de encontro às normas de ergonomia, o que pode levar também os usuários a sofrerem incômodos ou até mesmos lesões mais graves decorrentes da utilização frequente desses móveis antigos.
- 2.11.** É importante destacar ainda, que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos mobiliários já adquiridos anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade, assim como padronizar o máximo possível, evitando a poluição visual provocada por mobiliário adquirido por doação de diversos padrões, cores e já com alto grau de depreciação e deterioração.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1.** A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório, Pregão, Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

especializada em fornecimento de móveis padrões corporativos novos, uma vez que a Administração consiga realizar compras com menores preços, devido os itens a serem adquiridos já fazerem parte de portfólio das empresas desse ramo.

3.2. Espera-se dessa contratação promover uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes, além dos benefícios diretos e indiretos relacionados essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

3.3. Logo a solução viável demonstrada no Estudo Técnico é Contratação de empresa para fornecimento aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros) a fim de atender às necessidades da EPT.

3.4. A justificativa da escolha pelo parcelamento em lotes encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observando as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os locais de entrega e montagem conforme disposto abaixo:

- Sede administrativa 1 da EPT – situada Rua das Gralhas, Lote 113, s/n. Parque da Cidade - Maricá - RJ CEP: 24900-075.
- Sede Administrativa 2 da EPT - Situado Rua Gilka de Abreu Rangel Lt.64 Q. 62 –

Araçatiba- Maricá RJ CEP: 24901-470

- Garagem - Situada na Rua Cecília Gonçalves Mataruna s/nº, Caxito - Maricá RJ CEP: 24910-600.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permaneçam vantajosos, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 18 do decreto nº 937/2022.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição dos materiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 4.2.** Havendo divergência entre o descritivo constante neste Termo de Referência e o descritivo dos itens no edital, prevalecerá o descritivo do Edital e seus anexos.
- 4.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 4.4.** A especificação do mobiliário a ser adquirido consta no caderno de especificações, anexo a este Termo de referência.
- 4.5.** Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável/fiscal da EPT, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos.
- 4.6.** Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de recebimento definitivo, considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.
- 4.7.** O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e montagem de todos os itens constantes na nota de empenho, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.
- 4.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir.
- 4.9.** Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição.
- 4.10.** Espera-se dessa contratação promover uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes, além dos benefícios diretos e indiretos relacionados essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.
- 4.11.** O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:
- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.
 - b) as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - c) as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - d) atendam às exigências da regulamentação ABNT e NBR 13962, que possuam selo de Certificação com Laudo Ergonômico e que atendam às normas NR17;
 - e) Lei nº 14.133 de 2021;
 - f) Decreto Municipal nº 936/2022;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- g) Decreto Municipal nº 937/2022;
- h) as disposições governamentais legais (pertinentes)
- i) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento com a montagem será efetuado de acordo com a necessidade a EPT, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

5.2. Os locais de entrega e montagem conforme disposto abaixo:

- Sede administrativa 1 da EPT – situada Rua das Gralhas, Lote 113, s/n. Parque da Cidade - Maricá - RJ CEP: 24900-075.
- Sede Administrativa 2 da EPT - Situado Rua Gilka de Abreu Rangel Lt.64 Q. 62, Araçatiba- Maricá RJ CEP: 24901-470
- Garagem / Diretoria de Comunicação - Situada na Rua Cecília Gonçalves Mataruna, Caxito - Maricá RJ CEP: 24910-600.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.3. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

6.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE SIMPLES, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

- a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 6.5.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- 6.6.** Decreto de autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.7.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- 6.8.** Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 921/2022.

Habilitação fiscal

- 6.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 6.10.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 6.11.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
 - b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

6.12. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS.

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Habilitação Social e Trabalhista

6.14. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

licitante, na forma do Anexo do edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

6.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

6.16. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Qualificação Econômico-Financeira

6.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- c) Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

- d) A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- e) Será exigido do CONSÓRCIO licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

6.19. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

- a) Quando se tratar de SOCIEDADES ANÔNIMAS, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

b) Quando se tratar de OUTRO TIPO SOCIETÁRIO, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

b.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 6.17 limitar-se-ão ao último exercício.

6.20. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

a) Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

b) Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

6.21. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

6.22. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Qualificação Técnica

- 6.23.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando que já executou, de modo satisfatório, atividades equivalentes ou superiores com o objeto da licitação.
- 6.24.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 6.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.26.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1.** Segundo o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 7.2.** Nesse sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e contratações de serviços.
- 7.3.** As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:
- 7.4.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

b) Não ter sido condenada a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

7.5. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

7.6. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.7. Visando o desenvolvimento Nacional Sustentável como um dos princípios neste processo licitatório, atentar-se ao artigo 34, da NLLC Nº 14.133/2021.

7.8. No que tange ao Social: Deve comprovar a promoção de meios e recursos necessários à manutenção de condições de segurança e de conforto no ambiente laboral, através de programas e ações em segurança e saúde no trabalho, a saber:

- a) Está sujeito às normas de SST e consequentemente ao eSocial, assim como Comunicação de Acidente de Trabalho; Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco.
- b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e PGR e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- c) Programa de Conservação Auditiva (PCA), de acordo com a Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, para seus equipamentos que gerem ruídos no seu funcionamento, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 7.9.** No que tange ao Econômico, oferecer produtos e serviços ambientalmente responsáveis a preços competitivos. Assim como as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, valorizarem os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao meio ambiente natural.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, fixando-lhe prazo para saná-la.
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos fornecimentos, conforme a Ata de Registro de Preços e do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 8.3.** Disponibilizar local para recebimento dos itens.
- 8.4.** Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando a CONTRATADA das irregularidades encontradas.
- 8.5.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota de circulação ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo constantes no item do Recebimento, prazos previstos no item 13.
- 8.8.** Manifestar-se por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 8.9.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme apresentado no item 13.
- 8.10.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.11.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.12.** Cabe, durante a vigência do Contrato, além do cumprimento do Decreto Municipal nº 936/2022 e 937/2022 da Prefeitura Municipal de Maricá e Lei nº 14.133/2021, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 8.13.** Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e demais constantes do edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.** Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.2.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- 9.3.** Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 9.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 9.5.** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

- 9.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.8.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.
 - b) Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas, sem arranhões ou amassados
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações do Edital, estes não serão atestados no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.
 - f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
 - g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.9.** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 9.10.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

objeto do edital;

- 9.11.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como catálogo para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 9.12.** Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.13.** Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 9.14.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 9.15.** responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- a) responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens:
- Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

9.16. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

9.17. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

9.18. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.19. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

9.20. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

9.21. Fornecer mostruário/catálogo quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

9.22. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

9.23. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 9.24.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não a eximirá da sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 9.25.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 9.26.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
- 9.27.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- 9.28.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das condições pactuadas.
- 9.29.** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento contratado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Autarquia Empresa Pública de Transportes.
- 9.30.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não é admitido a subcontratação do objeto contratual.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3 observará os seguintes parâmetros:

- a) 0.1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração, no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista no item 11.1.3, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5 poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

11.5. As multas previstas nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas eximirá a contratada de possibilidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- 11.6.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 11.7.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 11.8.** A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados no mínimo 02 (dois) representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPT ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 12.4.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 12.5.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos para que exija da contratada a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.6.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.8.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.10.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 12.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- 12.12.** O gestor do contrato ratificará o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

13. DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

13.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados até a assinatura do Contrato. O pagamento se efetivará após a liquidação da despesa, através da apresentação de fatura pela CONTRATADA, atestada e visada por no mínimo 02 (dois) servidores designados para a fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento se realizará em razão de pedido específico, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/2022.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de adimplemento do objeto, obedecido o disposto na legislação.

13.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculado pro rata die.

13.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data-base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a diretoria requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

13.7. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 124, da Lei n.º. 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

- 13.8.** Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) emitido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.
- 13.9.** Todos os materiais especificados deverão ser novos, de primeiro uso e possuir garantia de troca, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, em caso de defeitos de fabricação.
- 13.10.** Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota de circulação ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 13.11.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.12.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de circulação ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste no documento.
- 13.13.** O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 14.2.** Considerando a discricionariedade apontada pelo art. 96 da Lei nº 14.133/21, verifica-se que na presente contratação não demanda a necessidade de exigência de garantia contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1.** O valor previsto em orçamento considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.
- 15.2.** Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.
- 15.3.** O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 15.4.** Conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal n.º 936/2022, a estimativa de preços, será obtida mediante pesquisa ampla de preço, utilizando-se os parâmetros descritos nos incisos subsequentes.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Autarquia Empresa Pública de Transportes para o exercício de 2024.

Plano de trabalho: _____ Natureza da despesa: _____ Fonte de Recurso: _____.

17. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 17.1.** Esta licitação será realizada e gerida no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes, que será o órgão gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência da Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

19. DO FORO

19.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes do Contrato, assim como do Edital de Convocação de do Contrato que sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 05 de junho de 2024.

Elaborado por :

ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES

Assistente Administrativo

Matrícula 1100135

Revisado e Aprovado por:

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ord.	Setor	Descrição																												
		Armário aço 2 portas	Estante de aço 6 prateleiras	Arquivo aço 4 gavetas	Roupeiro aço 8 portas	Roupeiro aço 4 portas	Cadeira Fixa Diretor	Cad gir Dir. com enc. em tela	Cad gir. Espalidar médio	Cad gir. Espalidar Alto	Cad gir. Plus Size	Longarina 3 lugares	Long. 3 lugares com prancheta	Sofá 2 lugares couro sintético	Gaveteiro volante 4 gavetas	Armário baixo 2 portas	Armário alto 2 portas	Mesa em L 1,20 M	Mesa reta 1,40 M	Mesa reta 1,20 M	Mesa reta 1,00 M	Mesa de reunião 6 lugares	Mesa de reunião cir. 4 lugares	Mesa refeitório 6 lugares	Suporte impressora	Aparador buffet 2 portas	Aparador buffet 4 portas	Jogo de mesa dobrável madeira		
1	Presidência						4	1	3	1				1	4		2	2	2	1						1				
2	Vice-presidência							1		1				1			2	1	1											
3	Diretoria Jurídica								3	1				4			2	1	2	1										
4	Compras								2	1				3			1	2	1	2	1				1					
5	Controle Interno						2		3	1				4	1			1	3											
6	Diretoria Financeira/Tesouraria						2		4	1	1			5			3	2	2	1	2	1			1					
7	Contabilidade								3					3					3		3				1					
8	Sector de pagamento								2					2			1			2										
9	Recepção Araçatiba								2				1						2		2									
10	Recepção Rua das Gralhas								1											1										
11	CPL						2		3					3			3	2	1	1	1									
12	Gestão de contratos								3					3			2	1	1	1	1									
13	Ouvidoria								2	1				3			1	1	1	1					1					
14	RH			3	3				3					3	1		1	3												
15	Diretoria Administrativa						4		4	1				5	1		3	1	4			1			1	1		2		
16	Monitoramento								5	1	2			8				7												
17	Diretoria de Planejamento e Tec.								5	1				6			1	4	2						1					
18	TI		3				4		4					4			1	1	2	1	2	1		1						
19	Diretoria Operacional		4						8	1				9			2	6		1		1		1						
20	Almoxarifado		12						2		2			4	4	4	2	2	2	2	2									
21	Protocolo/Arquivo								3					3			3		3						1					
22	Sala de reunião			1			8							6			2	1	5			1		1			1			
23	CCO		2														2		3											
24	Comunicação								4	1				5	1		2	2	3						1					
25	Op. Noturna	2		1					3					3				3												
26	Ouvidoria Rodoviária												1	2	1		1	2												
27	Ouvidoria Itaipuaçu								2				1	3																
28	Sala dos Motoristas	1										1																		
29	Áreas comuns	1	3																											
	Subtotais	8	23	7	2	2	26	2	74	12	9	2	2	2	99	8	4	33	11	35	47	9	2	3	3	10	2	1	6	
	Reserva Técnica (20%)	2	5	1	1	1	5	1	15	2	2	1	1	1	20	2	1	7	2	7	9	2	1	1	1	2	1	1	1	
	Total	10	28	8	3	3	31	3	89	14	11	3	3	3	119	10	5	40	13	42	56	11	3	4	4	12	3	2	7	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO II

Especificações Técnicas :

As medidas aproximadas poderão sofrer variação de até 10% para mais ou para menos.
Imagens meramente ilustrativas.

As empresas deverão atender, minimamente, as características constantes nas descrições abaixo:

ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS. COR CINZA

*Imagem ilustrativa



Medidas Aproximadas:
Altura 1970mm; Largura: 900mm
Profundidade: 400mm

Medidas aproximadas: Altura 1970mm;Largura:900mm;Profundidade:400mm.

Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis , com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras aço; com sapatas em polipropileno em forma de “I” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados , sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras o armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras conforme laudos e certidões.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. COR CINZA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 2000 mm; Largura: 920 mm;
Profundidade: 300 mm

Medidas aproximadas: Altura: 2000 mm; Largura: 920 mm; Profundidade: 300 mm. Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “x”, com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aereo transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “I” medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de Ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos Ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “l” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; a estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item 01 deste lote.

ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. COR CINZA.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 133mm; largura; 470mm;
Altura:290mm; profundidade:
500mm Quantidade04(Quatro
gavetas);
Largura:42m;CHAPA:26(0,45mm)

Medidas aproximadas: altura:133mm; largura; 470mm; Altura:290mm; profundidade: 500mm Quantidade04(Quatro gavetas); largura:0,42m;CHAPA:26 (0,45mm) Resistência 15kg.

Produzido em Aço-Carbono de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta curadas em estufa de 200°C proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de “u” chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “u” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; o arquivo deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item 01 deste lote.

ROUPEIRO GRA EM AÇO COM 8 PORTAS. COR CINZA.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas: Largura 1250 mm; Largura 1250 mm; Profundidade 400 mm; Altura 1970mm

Medidas aproximadas: Largura 1250 mm; Largura 1250 mm; Profundidade 400 mm; Altura 1970mm.
Roupeiro em aço com 08(doze) portas sobrepostas, com 3 (três) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

portas embutidas; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “u” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteira no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, pontuado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. O roupeiro deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.

ROUPEIRO GRA DE AÇO 4 PORTAS. COR CINZA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas: Altura:
1,96m,Largura: 0,33m,Profundidade:
0,36m. Composto por 04 portas,
resistente, suporta até 20Kg



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,33m, Profundidade: 0,36m. Composto por 04 portas, resistente, suporta até 20Kg bem distribuídos por compartimento. Possui pés niveladores para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Porta com trinco para cadeado que permanece fechada mesmo que esteja sem o cadeado no momento - diferente do pitão tradicional que precisa ser amarrado para evitar que fique batendo - perfeito acabamento e praticidade Características do Produto. fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “u” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item 01 deste lote.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CADEIRA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA. COR PRETA

*Imagem ilustrativa



Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm. Profundidade do assento: 470mm; Largura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm.

Dimensões Aproximadas: Largura da Cadeira: 580mm; Profundidade da Cadeira: 580mm; Altura Total da Cadeira: 1020mm; Altura do encosto: 610mm; Largura do encosto: 460mm. Profundidade do assento: 470mm; Largura do assento: 480mm; Braço: 50x242 mm. Poltrona fixa interlocutor, pés na forma de "S" com braços integrados a estrutura, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster. Encosto com estrutura interna confeccionada em poliamida com reforço em fibra de vidro, revestida em tela de 85% de poliéster e 15% de poliamida, 200g/m² de gramatura, apoio lombar em polipropileno copolímero, flexível com regulagem de altura. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede de 2,25 mm, travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede de 2,25 mm. Apoio de braços integrados a estrutura de aço SAE 1020 tratada quimicamente com acabamento em polipropileno copolímero injetado, medindo 50x242mm. Revestimento em tecido sintético de poliéster. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada de 60 microns.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- Certificação de produtos para com a NBR-13962 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado para pelo INMETRO espuma isenta de CFC.
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

e) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

POLTRONA (Cadeira) GIRATÓRIA DIRETOR - Encosto em tela apoio cervical.
COR PRETA

*Imagem ilustrativa



Dimensões aproximadas: Largura da Cadeira: 700mm; Profundidade da Cadeira: 700/990mm
Altura Total da Cadeira: 1200/1315mm; Altura do
encosto: 610mm; Largura do encosto: 445mm
Altura do apoio cervical/cabeça: 190mm; Profundidade do
assento: 465mm; Largura do assento: 480mm;
Braço: 90x215 mm
Poltrona Giratória Diretor, com apoio cervical.

Dimensões aproximadas: Largura da Cadeira: 700mm; Profundidade da Cadeira: 700/990mm Altura Total da Cadeira: 1200/1315mm; Alt. do encosto: 610mm; Largura do encosto: 445mm Altura do apoio cervical/cabeça: 190mm; Profundidade do assento: 465mm; Largura do assento: 480mm; Braço: 90x215 mm Poltrona Giratória Diretor, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, classe DIN 04, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, com sistema de lâminas duplas, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG robotizado. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação, chapa de espera para fixação do suporte do encosto com espessura 4,25 mm. Inclinação do encosto com 16° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas regulagens, com malas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador.

Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com regulagem de altura. Apoio cervical/cabeça clicado confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média. Revestimento em telas. Apoio de braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulação com 85 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulação através de manipulador. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor semifosco liso, com camada de 60 microns.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.

CADEIRA GIRATÓRIA (Espaldar MÉDIO com apoio braço, mecanismo de base BACK SYSTEM) COR PRETA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:

Assento: 47 x 5 x 43 cm (L x A x P)

Encosto: 42 x 36 x 5 cm (L x A x P)

Medidas externas com braços: 63 x 88 x 50 cm (L x A x P)

Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm

Altura do chão ao topo do encosto: 78 a 88 cm

Altura do assento ao braço fixo: 20 cm

Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm

Largura total com braços: 63 cm

Peso recomendado: até 120 kg

Medidas aproximadas: Assento: 47 x 5

x 43 cm (L x A x P); Encosto: 42 x 36 x 5 cm (L x A x P); Medidas externas com braços: 63 x 88 x 50 cm (L x A x P);

Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm; Altura do chão ao topo do encosto: 78 a 88 cm; Altura do assento ao

braço fixo: 20 cm; Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm; Largura total com braços: 63 cm; Peso

recomendado: até 120 kg. Cadeira padrão executiva, com base giratória, produzida em conformidade com a

NR17 e NBR13962 da ABNT. Encosto anatômico com apoio lombar e regulação de altura e inclinação, assento

com regulação de altura, espuma injetada de alta densidade e opções de braço fixo ou regulável. Cadeira

giratória estofada com espaldar médio e concha dupla. Revestimento: Tecido Lavável e resistente a perfurações.

Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação

sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano

flexível de alta densidade 50 kg/m³. Mecanismo: back system com regulações de inclinação e altura do encosto.

Base: giratória com estrela em nylon ou estrela em aço com capa de proteção em polipropileno. Pistão: coluna

a gás para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: rodas com proteção anti-risco PU.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.

CADEIRA GIRATÓRIA (Espaldar ALTO com apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM) COR PRETA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:

Assento: 48 x 12 x 43 cm (L x A x P)

Encosto: 45 x 60 x 12 cm (L x A x P)

Medidas externas com braços: 60 x 115 x 55 cm (L x A x P)

Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm.

Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm.

Largura total com braços: 60 cm.

Peso recomendado: até 120 kg.

Medidas aproximadas: Assento: 48 x 12 x 43 cm (L x A x P); Encosto: 45 x 60 x 12 cm (L x A x P); Medidas externas com braços: 60 x 115 x 55 cm (L x A x P); Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a 115 cm; Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg. Cadeira padrão presidente, com base giratória, produzida em conformidade com a NR17 e NBR13962 da ABNT. Encosto anatômico com apoio lombar e regulagem de altura e inclinação, assento com regulagem de altura, espuma injetada de alta densidade e opções de braço fixo ou regulável. Cadeira giratória estofada com espaldar alto e concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar e capa de proteção em polipropileno. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Mecanismo: backsystem com regulagens de inclinação e altura do encosto. Base: giratória com estrela de aço cromado. Pistão: coluna a gás cromada para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Braços Fixos. Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço cromado e apoio em couro automotivo. Braços Reguláveis Regulagem de altura: 5 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno. Braços Reguláveis 3D Regulagem de altura: 6 níveis de regulagem de altura, com variação de 20 a 25 cm. Abertura: movimento giratório que proporciona o apoio total do antebraço durante a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

digitação, prevenindo a LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Profundidade: o apoio desliza para trás enquanto a cadeira é posicionada embaixo da mesa, mantendo o antebraço nivelado com o teclado durante a digitação. Estrutura: aço carbono com carenagem e apoio em polipropileno.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.

CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE COR PRETA (Espaldar MÉDIO apoio braço com mecanismo de base com BACK SYSTEM)

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Encosto: L53 x A49 cm;
Assento: L53 x A46 cm;
Base giratória, mecanismo relax
Braço fixo preto preso no assento
Com 2 lâminas fixa
Peso Máximo Suportado: 170kg

Medidas aproximadas: Encosto: L53 x A49 cm; Assento: L53 x A46 cm; Base giratória, mecanismo relax .Braço fixo preto preso no assento Com 2 lâminas fixas

Peso Máximo Suportado: 170kg .Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno. Assento e encosto modelo obeso com madeiras compensadas e espumas laminadas com densidade d-28. Base estrela 5 patas com rodizio em nylon. Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. Braços fixos em polipropileno.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES, COM BRAÇOS. COR PRETA.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Medidas Aproximadas:
Altura total – 915 mm
Profundidade total – 600 mm
Largura total: 1710 mm
Altura do chão ao assento – 460mm
Largura do assento – 480 mm
Profundidade do assento – 460mm
Altura e largura do encosto – 450mm

Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão diretor, com apoio de braços, com alma de aço e acabamento em poliuretano, espuma injetada, 03 lugares, conforme necessidade, fabricada de acordo com a NBR-16031 da ABNT. Assento/Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral, unidos por lâmina de aço industrial, medindo 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, travados nos mesmos através de parafusos sextavados com sistema travante em porca de garras de dupla fixação evitando que se soltem. Assento/encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preta, com sistema para permitir manutenção do tecido sem troca da contracapa. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliéster. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30/50 mm com espessura da parede de 1,06 mm, na estrutura horizontal, onde seus componentes são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pés laterais cônicos em tubo de aço industriais SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com 1,20mm de espessura e oblongo com 40x77mm e 1,90mm de espessura. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Parafusos de fixação dos componentes do tipo fenda cruzada e sextavada flangeado com trava, na bitola ¼"x 20fpp". Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, na cor preta semifosco liso, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. COR PRETA.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Assento: 46cm largura x 42cm profundidade
Encosto: 40cm largura x 37cm altura
Altura do assento: 47cm
Prancheta em MDP 15mm cinza com
acabamento em perfil de PVC 16mm preto

Prancheta em MDP 15mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16mm preto. Medidas: Assento: 46cm largura x 42cm profundidade; Encosto: 40cm largura x 37cm altura; Altura do assento: 47cm; Estrutura em tubo 50x30 com pintura epóxi; Pés com 2 colunas; Possui Pés Niveladores para evitar que fique bamba em relação ao piso; Madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA; Espuma Injetada de alta densidade; Revestida em Tecido J. Serrano ou couro ecológico. Assento e Encosto ligados por lâmina de aço de alta resistência; Braço Gota com mecanismo escamoteável. Prancheta em MDP 15mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16mm preto.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

Conforme descrito no item CADEIRA FIXA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

SOFÁ CORPORATIVO PRETO COURO SINTÉTICO(Cadeira fixa tipo sofá 2 lugares)



*Imagem ilustrativa

Medidas aproximadas:
Profundidade 850 mm;
Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm;
Profundidade do assento 500mm;Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.

Dimensões aproximadas: Profundidade 850 mm; Atura até o assento 400 mm; Altura total 710 mm; Altura do encosto 350 mm; Profundidade do assento 500mm;Largura total do sofá 1350 mm; Largura do apoio de braço 550mm.

Cadeira fixa tipo sofá, com 02 pés em aço tubular redondo cromado 02 lugares.

Assento almofada de espuma expandida com 150 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³. Compensado multilaminado de 10mm. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23Kg/m³. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico. Encosto compensado multilaminado de 18 mm de espessura. Espuma expandida com 40 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m³. Espuma expandida com 30 mm de espessura media e densidade de 23 Kg/m³. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em PU, couro ecológico. Laterais em chapa de Eucatex de 03 mm de espessura. Espuma expandida com 20 mm de espessura media e densidade de 23Kg/m³. Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico. Estrutura em madeira de 01 polegada, 25,40mm. Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, uma polegada, parede de 2,25 mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87mm de diâmetro (5/8) e parede de 1,90 mm, emoldurando o sofá, cromado. Componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Acabamento em cromo de alta resistência, 45 microns de espessura média.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado para pelo INMETRO espuma isenta de CFC.
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

d) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM MDP. COR BRANCA



*Imagem ilustrativa

Medidas aproximadas:
Altura: 650 mm; Largura: 400 mm; Profundidade:
450 mm; Tampo superior confeccionado em MDP
com 15mm ou 18 mm de espessura

Medidas aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 400 mm; Profundidade: 450 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 15mm ou 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (04 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200°. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, me antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- a) Laudo de profissional ou certidão emitida por órgãos específicos atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS. BRANCO.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Medidas aproximadas: Altura: 740 mm;
Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm

Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura e fundo em 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Com regulador embutido, componível em duas peças de PVC rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

Conforme relacionado no item gaveteiro.

ARMÁRIO EXTRA ALTO EM MDP COM 2 PORTAS. BRANCO



Medidas aproximadas:
Altura: 2085 mm; Largura: 800 mm;
Profundidade: 500 mm

Medidas aproximadas: Altura: 2085 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda 1 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente.

Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

Conforme relacionado no item gaveteiro.

ARMÁRIO ALTO EM MDP COM 2 PORTAS. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 1600 mm; Largura: 800 mm;
Profundidade: 500 mm

Medidas aproximadas: Altura: 1600 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura e fundo em 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Com regulador embutido, componível em duas peças de PVC rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

Conforme relacionado no item gaveteiro.

ESTAÇÃO DE TRABALHO NO FORMATO DE MESA EM L EM MDP .COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:

740mm de altura x 1200mm de largura(mesa 1) x 1200mm de largura (mesa 2) x 615 mm de profundidade

Medidas aproximadas: 740mm de altura x 1200mm de largura(mesa 1) x 1200mm de largura (mesa 2) x 615 mm de profundidade. Estação de trabalho, com o tampo em formato de "L", confeccionado em madeira mdp-bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza cristal, com três



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

orifícios no tampo para passagem de fios, com os pés confeccionados em aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática a pó na cor cc-cinza cristal com ponteiras rígidas de polipropileno na cor cinza, com sapatilhas reguladoras de desnível de piso e com calhas verticais no pés para passagem de fios. Características técnicas. Tampo em mdppb 15mm com perfil ergonsoft 180º, Retaguarda em mdppb 15 mm, Pé em aço tipo w em chapas #20 e #24 (0,90mm) e (0,60mm), Pé central em chapa #24 (0,60mm), 4 almofadas para acabamento interno do pé em pvc, 4 sapatas em pvc, 3 passa fios em pvc, 5 ponteiras niveladoras. Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

MESA DE TRABALHO RETA, 1400 mm EM MDP. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 740 mm; Largura: 1400 mm
Profundidade: 600 mm

Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm; Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar se por meio de três orifícios redondos de diâmetro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipoRJ-45. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS:

Conforme relacionado no item mesa em L

MESA DE TRABALHO RETA, 1200mm EM MDP. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 740 mm; Largura: 1200 mm;
Profundidade: 600 mm

Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 600 mm. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

cabos. Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com $\varnothing$ de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado $\varnothing$ 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS

Conforme relacionado no item Mesa em L

MESA DE TRABALHO RETA 1000 mm EM MDP.COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 740 mm; Largura: 1000 mm;
Profundidade: 600 mm

1000mm em MDP. Cor branca Medidas aproximadas: Altura: 740 mm; Largura: 1000 mm; Profundidade: 600 mm. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painéis frontais estruturais e de privacidade em MDP,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas tipo Berço confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipoRJ-45. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS

Conforme relacionado no item Mesa em L

MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES EM MDP. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 740 mm; Largura: 2000 mm;
Profundidade: 1100 mm.

Altura: 740 mm, Largura: 2000 mm, Profundidade: 1100 mm. Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 01 recorte para caixa elétrica. Caixa elétrica: (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

abertura 105º fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS

Conforme relacionado no item Mesa em L

MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 04 LUGARES EM MDP. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 740 mm
Diâmetro: 1250 mm

Medidas aproximadas: Altura: 740 mm, Diâmetro: 1250 mm, Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS

Conforme relacionado no item Mesa em L

MESA PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 06 LUGARES.TAMPO EM MDP COR BRANCA



Medidas aproximadas:
Altura: 900 mm
Largura: 1800 mm
Profundidade: 805 mm

*Imagem ilustrativa

Altura: 900 mm; Largura: 1800 mm ;Profundidade: 805 mm. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão 0,6mm, e face inferior revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deve ser feita por meio de acessórios internos, parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Estrutura principal constituída por 2 pés tipo trave em tubo retangular 50x30x1,2 interligado por tubos secção retangular 30x20x1.2 por meio de solda MIG, pés com encaixe por parafusos M6 à requadro tipo longarina em tubo 30x20x1.5, travando aos pés na parte superior proporcionando estabilidade ao conjunto, estrutura tipo desmontável facilitando o transporte do material, montagem e desmontagem quantas vezes necessário. Bancos (6 usuários) não giratórios e apenas inclináveis com acento em MDP 25mm revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão 0,6mm, e face inferior revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deve ser feita por meio de acessórios internos, parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak, e cravadas no tampo. Acentos apoiados sobre coluna em tubo retangular 50x30x1.5 sendo sua base em tubo redondo 1" x 1,9mm, tudo em formato que permita a estabilidade e segurança do usuário, com possibilidade de inclinação para facilitar a limpeza e otimizar o espaço. Toda peça em aço é submetida a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C apoiada por 04 sapatas em nylon injetado com regulador de altura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- b) Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- c) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- d) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

MESA SUPORTE PARA IMPRESSORA COM 1 PRATELEIRA EM MDP. COR BRANCA.

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Altura: 750 mm
Largura: 600 mm
Profundidade: 450 mm

Medidas aproximadas: largura 600mm, Altura 750mm. Profundidade: 450 mm. Cor branca.

Estrutura Em Aço Carbono e tampo confeccionado em MDP Texturizado. Bordas Coladas Em Sistema Hot Melt. Pés Niveladores Para Ajuste Junto Ao Piso. Acabamentos Em ABS. Pés Do Tipo Metal Em Metalon Com Pintura Eletrostática.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA AOS DOCUMENTOS LISTADOS

Conforme relacionado no item Mesa em L



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

APARADOR BUFFET BALCÃO 2 PRATELEIRAS 2 PORTAS. COM CHAVE. COR BRANCA

*Imagem ilustrativa



Medidas aproximadas:
Comprimento: 800 mm
Profundidade: 400 mm
Altura: 800 mm

Medidas aproximadas: Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm ;Altura: 800 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Dobradiças com amortecedor.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

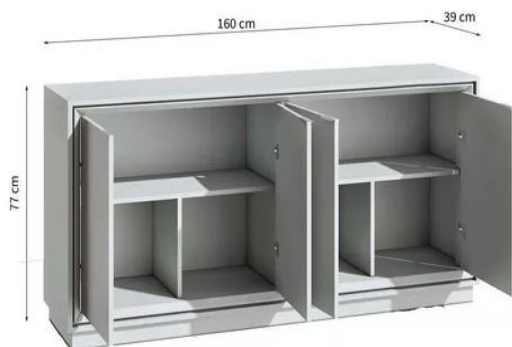
Conforme relacionado no item gaveteiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

APARADOR BUFFET COM PRATELEIRAS 4 PORTAS.COM CHAVE. COR BRANCA.



Medidas aproximadas:
Comprimento: 1600 mm
Profundidade: 388 mm
Altura: 770 mm

*Imagem ilustrativa

Largura 1600 mm, Comprimento 770mm, Profundidade: 388 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Dobradiças com amortecedor.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

Conforme relacionado no item gaveteiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, DOBRÁVEIS, EM MADEIRA. IMBUÍ



Medidas aproximadas:
Comprimento: 700 mm
Largura: 700 mm
Altura: 750 mm

Altura das cadeiras: 450 mm. Comprimento :380mm : Profundidade das cadeiras: 360mm Comprimento da Mesa: 700 mm. Largura da Mesa: 700 mm. Altura Da Mesa: 750 mm. Material: Madeira/Tampo mdf plus resistente à umidade. Modelo: Dobrável. Mesa com 4 cadeiras, ambas, em madeira de reflorestamento legalizado e sustentável, o tampo é confeccionado em madeira maciça pinus ou teca. Resistente à umidade. As cadeiras fabricadas com madeiras mistas podendo ser pinus, cedrinho ou itauba. 100% de acordo com as normas ambientais. Acabamento: lixado, com verniz e pintura. Cadeira suporta 120 kg.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-[SIGLA DO
ORGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____

VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de __, na ____ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do ____ [órgão da Administração Direta], ou ____ a(o) [entidade da Administração Indireta], nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, homologado em ____ e publicado no Jornal Oficial do Município em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de ____ (serviços/fornecimento contínuo) para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____ e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
RG:		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses *[limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso]*, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo____) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo _____), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula ____ do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
 - b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
 - c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.
 - d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]** Nº ____/____e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em____(_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____de _____de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**, por meio do___[*órgão da Administração Direta*], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a_____, como CONTRATADA, para aquisição de bens de _____.

Aos dias____do mês de____do ano de____,na _____ [endereço do órgão contratante], a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**, por meio do___[*órgão da Administração Direta*], ou_____a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade_____, estabelecida na_____[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº____/____/____, realizado por meio do processo administrativo nº____/____/____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, com suas alterações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____
_____[descrever o objeto licitado],
devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em _____[descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº ____/_____, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____(por extenso).



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) _____ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de jurose correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão para Registro de Preços Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

Parágrafo Terceiro – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de _____ (_____) dias/meses a contar do _____ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III – Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- IV – Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- V – Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- VI – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VIII – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.
- b) Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas, sem arranhões ou amassados;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações do Edital, estes não serão atestados no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IX – Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

X – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

XI – Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como catálogo para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

XII – Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

XIII – Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

clientes da contratada;

XIV – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XV – responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

a) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens: Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XVI – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

XVII – Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

XVIII – Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIX – Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XX – Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XXI – Fornecer mostruário/catálogo quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XXII – Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XXIII – O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XXIV – A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não a eximirá da sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

XXV – Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

XXVI – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.

XXVII – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

XXVIII – Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das condições pactuadas.

XXIX – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento contratado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

XXX – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

empregados, quando em serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, fixando-lhe prazo para saná-la.

II – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos fornecimentos, conforme a Ata de Registro de Preços e do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

III – Disponibilizar local para recebimento dos itens.

IV – Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando a CONTRATADA das irregularidades encontradas.

V – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota de circulação ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

VII – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo constantes no item do Recebimento, prazos previstos no item 13.

VIII – Manifestar-se por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;

IX – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme apresentado no item 13 do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 09/2024).

X – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

XI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

XII – Cabe, durante a vigência do Contrato, além do cumprimento do Decreto Municipal nº 936/2022 e 937/2022 da Prefeitura Municipal de Maricá e Lei nº 14.133/2021, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

XIII – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e demais constantes do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da contratada em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no **Parágrafo Primeiro**.

Parágrafo Primeiro. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0.1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração, no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

4) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Quinto. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de possibilidade de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Parágrafo Sétimo. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo. A aplicação das sanções previstas no **Parágrafo primeiro** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Parágrafo Primeiro é da competência do(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____ [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório. Débitos remanescentes, inclusive os decorrentes de penalidades anteriormente aplicadas, poderão ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.



Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa_____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº __, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação aplicável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0014659/2023
Data do Início	17/07/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)